2ª ETAPA

Unidade Federada: RIO GRANDE DO SUL

Município/Instituição	Dengue		Tuberculose
	Nebulizador Costal Motorizado	Veículo Tipo Utilitário (kombi)	Microscópio Bacteriológico
SMS / Alegrete			1
SMS / Alvorada			1
SMS / Bagé			1
SMS / Cachoeira do Sul			1
SMS / Cachoeirinha			1
SMS / Canoas			1
SMS / Caxias do Sul			1
SMS / Charqueadas			1
SMS / Gravataí			1
SMS / Guaíba			1
SMS / Novo Hamburgo			1
SMS / Passo Fundo			1
SMS / Pelotas			1
SMS / Porto Alegre			1
SMS / Rio Grande			1
SMS / Santa Maria			1
SMS / São Borja			1
SMS / São Leopoldo			1
SMS / Sapiranga			1
SMS / Sapucaia do sul			1
SMS / Uruguaiana			1
SMS / Viamão		1	1
SES / 14ª CRS	2		
TOTAL	2	1	22

Ass. do Presidente/Coordenador da CIB

#### PORTARIA Nº 193/2009

Regula a transferência de recursos financeiros complementares para incrementar/manter em funcionamento as bases implantadas e a Regulação do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar do Litoral Norte, do Programa SALVAR/SAMU 192 RS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, e considerando;

- o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que institui o SALVAR Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;
- a Portaria GM/MS n.º 1863, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de Gestão;
- a Portaria GM/MS nº 1864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente préhospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192;
- a Portaria/SES nº 217/2007, de 21 de maio de 2007, que regula a forma de aplicação dos recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção pelos municípios do Programa SALVAR/SAMU, de acordo com o Decreto nº 42.368, de 29 de julho de 2003;
- a Portaria GM/MS nº 2970/2008, de 08 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU 192 e regulamenta para as Centrais de Regulação Médica de Urgências já existentes ou novas Centrais Regionais que venham a se configurar, para cobertura populacional de 3.750.001 a 4.500.000 de habitantes, a necessidade de manter quantitativo mínimo de 08 Médicos Reguladores/dia e de 06 Médicos Reguladores/noite:
- a Resolução n.º 306/08, de 27 de novembro de 2008, que aprova o repasse de recursos para a manutenção das Bases do Programa SALVAR/SAMU RS, no montante de 25% que compete à SES como parte do custeio do Programa SALVAR/SAMU no Litoral Norte;
- a necessidade de incrementar/manter em funcionamento as bases implantadas e a regulação do serviço de atendimento pré-hospitalar do Litoral Norte, realizado pela Central Estadual de Regulação Médica do SALVAR/SAMU 192 RS.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Incentivo Financeiro, de forma complementar aos recursos financeiros previstos para os Municípios de Balneário Pinhal, Torres e Tramandaí, no valor total de R\$ 603.318,00 (seiscentos e tres mil, trezentos e dezoito reais), sendo um terço para cada Município, visando o incremento/manutenção do funcionamento das bases implantadas e a Regulação do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar do Litoral Norte, no período de 01 julho a 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único - O valor previsto será repassado, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS, em conta específica no BANRISUL.

Artigo 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros repassados será realizada através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde/RGMS do período referente ao recebimento e à efetiva aplicação dos recursos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação no DOE.

Porto Alegre, 21 de maio de 2009.

ARITA BERGMANN Secretária de Estado da Saúde Adjunta

# Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio

Secretário: João Carlos Fagundes Machado

End: Av. Getúlio Vargas, 1384 - Porto Alegre/RS - 90150-900 Fone: (51) 3288-6200

## Instituto Rio-Grandense do Arroz - IRGA -

Presidente: Maurício Miguel Fischer End: Av. das Missões, 342 Porto Alegre-RS - 90230-100 Fone: (51) 3288-0400

#### SÚMULAS

#### Súmula do Convênio de Cooperação nº 026/2009

**Partes**: IRGA e Fundação Universidade Federal da Grande Dourados.

Processo: 1063-15.38/09-4

**Objeto**: Estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da Instituição de Ensino como estagiários do IRGA.

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar a partir da publicação da sumula no DOE, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, através de termo Aditivo.

Porto Alegre, 06 de maio de 2009.

Jaqueline H. Ribas Assessoria Jurídica

### Súmula Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial Nº 028/2009

Partes: IRGA e Locador: José Felipe Spech Neto

**Processo:** 1527-15.38/09-9

Prazo de vigência: 12 meses a contar da data de 21 de junho de 2009.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Porto Alegre, 07 de maio de 2009.

**Tânia Siomara L. de A. Lopes** Assessoria Jurídica

#### Súmula Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial Nº 029/2009

Partes: IRGA e Locadora: Cecília Francelina Comin Martins.

Processo: 1528-15.38/09-1

Prazo de vigência: 12 meses a contar da data de 1º de junho de 2009.

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Porto Alegre, 11 de maio de 2009.

Tânia Siomara L. de A. Lopes Assessoria Jurídica